



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000020

PARECER JURÍDICO N° 146.2019

Assunto: Projeto de Resolução nº 13.2019.

Protocolo: 1765.2019 (Ver. Leoclides Bisognin)

Objetivo: Referenda Termo de Convênio nº 001/2019, celebrado entre o Município de Toledo e a 20^a Subdivisão Policial – Polícia Civil do Paraná.

Autor: Mesa.

Parecer: Possibilidade. Poder discricionário dos Poderes e órgãos envolvidos. Necessidade de observância da legislação pertinente.

I. Relatório

Solicitou novamente o Vereador Leoclides Bisognin, de forma genérica, a elaboração de parecer jurídico a respeito do Projeto de Resolução nº 13.2019 que *referenda Termo de Convênio nº 001/2019, celebrado entre o Município de Toledo e a 20^a Subdivisão Policial – Polícia Civil do Paraná.*

Em sua justificativa, o Sr. Prefeito Municipal defende a aprovação do convênio “visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação de atendimento médico à população carcerária”.

Instada, esta Assessoria já havia emitido o Parecer Jurídico nº 135.2019, apontando, dentre algumas observações, a necessidade de assinatura do cessionário.

O Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 0422/2019-GAB, encaminhou novamente o termo, agora assinado.

II. Parecer

Verifica-se que a imperiosa necessidade de assinatura do termo foi assinada, restando aos vereadores observarem os demais pontos levantados por esta Assessoria no Parecer Jurídico nº 135.2019.

É o parecer.

Toledo, 11 de junho de 2019.


Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico


Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico